

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a denominação da rua que menciona para Aniva da Mota Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua EPIA – 5, situada na lateral das quadras 1 e 2, e na lateral 3, no Loteamento Setor de Mansões Concórdia nesta cidade de Unaí (MG), para Aniva da Mota Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de agosto de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMN

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo precípua denominar Aniva da Mota Fernandes a Rua EPIA – 5, situada na lateral das quadras 1 e 2, e na lateral 3, no Loteamento Setor de Mansões Concórdia nesta cidade de Unaí (MG).

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída, conforme a Lei 2.191, de 30 de março de 2004, que estabelece normas para regulamentar a denominação e alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

Dessa forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar à presente honraria.

São esses, portanto, excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 29 de agosto de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMN